

**DECRETO Nº 67, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

Institui Diploma de Honra ao Mérito Ambiental no âmbito do Município de Goiás.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito Ambiental com o objetivo de reconhecer relevante serviço voluntariamente prestado por cidadão vilaboense em prol do meio ambiente no Município de Goiás.

**Art. 2º** O Diploma instituído no artigo anterior será concedido ao cidadão cuja indicação, feita por qualquer pessoa, seja aprovada pela Comissão do Diploma de Honra ao Mérito Ambiental segundo os critérios estabelecidos em regimento próprio.

**Parágrafo único:** O regimento referido no *caput* será elaborado pelo Comissão do Diploma de Honra ao Mérito Ambiental e aprovado mediante Decreto.

**Art. 3º** A Comissão referida no art. 2º será composta por membros representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III – Gabinete da Prefeita;
- IV – Assessoria Jurídica.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018.**

  
Prof.<sup>a</sup> SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita  
Prof.<sup>a</sup> Selma de O. Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás